



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 1/GCGJT, DE 2 DE ABRIL DE 2009

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 39 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o inciso XI do artigo 7º, inciso III do artigo 12, a alínea “f” do inciso V do artigo 18 e o artigo 48, todos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 2º. O artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65 – Juntamente com o andamento do processo, os Tribunais Regionais do Trabalho disponibilizarão, na Internet, o inteiro teor dos despachos, sentenças e decisões proferidas nos autos.”

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA